

Projeto de Lei nº 16/48

O deputado da Câmara Municipal de Guararuna, faz saber que a Câmara decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzados), suplementar a verba 431/8-33-0 Pessoal Fixo do orçamento vigente, destinado ao pagamento de vencimentos da substituta de professora da Escola Estadual Rural situada no Bairro do Butucuara, referente aos meses de Agosto, Setembro e Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de CR\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzados), a verba 431/8-33-3 - Material de Consumo.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sesão, em 30 de Outubro de 1948

(a) Osvaldo Freire Martins.

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guararuna, em 32 de Outubro de 1948

(a) Abílio Agui - 1º Secretário.

Promulgada sob a lei nº 13
Pelo edital nº 18
Em 31 de Outubro de 1948 - Presidente